



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

199
JF

**TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO 029/2018 – PARA
CONCESSÃO DE USO DE DEPENDÊNCIA MEDIANTE
PAGAMENTO DE ALUGUEL PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS NA PRAÇA DE SERVIÇOS –
CAMPUS JK**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com sede na cidade de Diamantina/MG, Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, doravante denominado simplesmente **UFVJM**, neste ato representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, e a empresa **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **09.320.580/0001-79**, com sede na Rua Bocaiúva, nº 583 - Montes Claros/MG, CEP 39.400-080, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela seu sócio Sr. Welber Parrela Mendes, portadora do CPF nº 09.320.580/0001-79, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 029/2018**, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, tendo seu prazo final previsto para 30/08/2020.

Cláusula segunda. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

Cláusula quarta. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diamantina(MG), 29 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

Representante Legal da UFVJM

Representante Legal da Cessionária

Testemunhas:

